



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO  
DE ÁGUA BOA NOS DIAS 28 E 29 DE MAIO E 04 DE JUNHO DE 2009**

**ATA N. 12/2009**

**Disponibilizada no DJE n. 719 de 08.06.2009 (segunda-feira), nas páginas 77/80 e publicada em 09.06.2009 (terça-feira).**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e nove, às dez horas, na sede da egrégia Vara do Trabalho de Água Boa, situada na Avenida Araguaia n. 379, Centro, teve início a correição ordinária relativa ao período de 09/05/2008 a 29/05/2009, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos a Diretora de Secretaria, Thais Cristiane de Góes, e os demais Servidores da unidade. O Excelentíssimo Juiz Hamilton Siqueira Júnior não esteve presente por encontrar-se presidindo audiências na Vara Itinerante de Nova Xavantina.

O Edital de Correição foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 23ª Região, edição número 703, do dia 15 de maio de 2009 (sexta-feira), página 97 e publicado no dia 18 de maio de 2009, segunda-feira.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS** — O quadro de pessoal é composto por 06 (seis) Servidores, além de contar com 01 (uma) estagiária: Thais Cristiane de Góes, Técnico Judiciário – Diretora de Secretaria CJ3; Elza Maria Alves, Cedida – Assistente de Juiz FC5; Carlos Antonio de Farias, Técnico Judiciário – Assistente de Diretor FC5; Carlyle Magalhães, Técnico Judiciário – Secretário de Audiências FC3; José Américo Fernandes, Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador; Mirley Varjão Rosa, Técnico Judiciário - Secretaria da Vara FC2 e Talita Meneghini, Estagiária – nível superior. A Vara não



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

realizou inspeção judicial no ano de 2008, em descumprimento ao estabelecido pelo artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região. Constatou que o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular não publica as sentenças de forma líquida, nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A, do Título IV, da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região. O Excelentíssimo Senhor Corregedor observou a assiduidade do magistrado da Vara, bem como a utilização das ferramentas tecnológicas, BACEN JUD, RENAJUD e consulta a Cartórios, pela “intranet”, porém não se constatou a utilização da ferramenta INFOJUD. Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais, Sua Excelência constatou a satisfatória efetivação. Dando prosseguimento, Sua Excelência fez questão de consignar o excelente estado em que os autos foram apresentados. Durante os trabalhos correicionais, o exame dos processos escolhidos por amostragem revelou: a) em regra, menção expressa à análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos pelas partes, todavia não se observou esta prática nos autos dos processos 00290.2008.086.23.00-8 e 00292.2008.086.23.00-7; b) verificando os processos encaminhados ao arquivo provisório, apurou-se a ausência de certidão da Senhora Diretora de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, em descumprimento ao que determina o parágrafo único do artigo 78 da Consolidação de Provimientos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a exemplo dos processos n. 00404.2006.086.23.00-8, 00479.2006.086.23.00-9 e 00245.2007.086.23.00-2. A distribuição de mandados obedece a um cronograma de viagens previamente estabelecido em face das particularidades da região. São realizadas audiências itinerantes,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

mensalmente, nos municípios de Canarana e Nova Xavantina. A Vara realizava, até o mês de abril, audiências no período vespertino de terça a quinta-feira. Atualmente a egrégia Vara do Trabalho de Água Boa realiza audiências às terças-feiras na sede e, de quarta a sexta-feira, na cidade de Nova Xavantina, pauta esta designada até o dia 09 de julho de 2009. Consigna-se que os dados relativos à pauta de audiências foram fornecidos pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria. A Senhora Diretora de Secretaria registrou que as pautas das audiências das Varas Itinerantes são marcadas a cada 60 (sessenta) dias, entretanto, em razão da grande quantidade de processos em que as audiências são realizados nas Varas itinerantes, as pautas são alteradas com frequência, em razão da necessidade de inclusão de novos processos em pauta. Informou que a pauta normal de Nova Xavantina (19 a 21 de agosto) encontra-se com apenas 05 (cinco) vagas, esclarecendo que foram marcadas 12 (doze) audiências por dia. Mencionou que a pauta especial aberta para os dois frigoríficos que encerraram suas atividade na região foram efetivadas com a inclusão de 22 (vinte e dois) processos ao dia em Canarana e 20 (vinte) em Nova Xavantina. Solicitou consignar, por fim, que durante o ano de 2008 e início de 2009, a Vara contou com quadro de 05 (cinco) servidores, tendo em vista que o Servidor Iomilson de Paula Silveira solicitou vacância no dia 04 de agosto de 2008 e somente foi substituído pela servidora Mirley Varjão Rosa, que entrou em exercício na Secretaria da Vara em 26 de fevereiro de 2009. Da Correição realizada, registrou Sua Excelência, o Desembargador Federal do Trabalho, que aproximadamente 60% (sessenta por cento) dos autos analisados encontram-se sem irregularidades.

**MOVIMENTO PROCESSUAL.** Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2008



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

foram recebidos 392 (trezentos e noventa e dois) autos de processos, equivalente à média mensal de 33 (trinta e três) feitos que, somados aos 54 (cinquenta e quatro) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 446 (quatrocentos e quarenta e seis) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 43 (quarenta e três) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 525 (quinhentos e vinte e cinco) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 43 (quarenta e três); Setor de Cumprimento de Acordo - 66 (sessenta e seis); Setor de Execução Previdenciária - 111 (cento e onze); Setor de Execução – 280 (duzentos e oitenta); e Setor de Liquidação – 25 (vinte e cinco). No primeiro trimestre de 2009 a Vara recebeu 358 (trezentos e cinquenta e oito) autos de processos, equivalendo à média mensal de 119 (cento e dezenove) feitos. A vara possuía até o mês março um total de 532 (quinhentos e trinta e dois) processos. Ao final desta correição.

**AUDIÊNCIAS.** Considerando o ano de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 31 (trinta e um) dias; de instrução, 46 (quarenta e seis), e de julgamento, 21 (vinte e um). Tais prazos totalizaram 98 (noventa e oito) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 27 (vinte e sete) dias, 13 (treze) e 05 (cinco) dia, somando 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro trimestre de 2009, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 44 (quarenta e quatro) dias; de instrução, 71 (setenta e um), e de julgamento, 06 (seis). Tais prazos totalizaram 121 (cento e vinte e um) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 35 (trinta



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

e cinco) dias, 00 (zero) e 00 (zero) resultando em 35 (trinta e cinco) dias para solução.

**EXAME DOS PROCESSOS.** Prosseguindo os trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, além de consultas no Sistema DAP de primeira instância, procedeu ao exame dos autos de 40 (quarenta) processos, requisitados aleatoriamente, nos seguintes locais e setores, a seguir relacionados: Setor de Conhecimento, 08 (oito); Setor de Acordo, 06 (seis); Execução, 15 (quinze); Liquidação, 06 (seis) e Setor de Execução Previdenciária, 05 (cinco):

00002.2008.086.23.00-5 00266.2008.086.23.00-9 00220.2009.086.23.00-0  
00007.2008.086.23.00-8 00290.2008.086.23.00-8 00223.2009.086.23.00-4  
00016.2008.086.23.00-9 00292.2008.086.23.00-7 00276.2009.086.23.00-5  
00045.2008.086.23.00-0 00336.2008.086.23.00-9 00288.2009.086.23.00-0  
00054.2008.086.23.00-1 00347.2008.086.23.00-9 00318.2009.086.23.00-8  
00077.2008.086.23.00-6 00374.2008.086.23.00-1 00340.2009.086.23.00-8  
00099.2008.086.23.00-6 00450.2008.086.23.00-9 00386.2009.086.23.00-7  
00102.2008.086.23.00-1 00452.2008.086.23.00-8 00393.2009.086.23.00-1  
00104.2008.086.23.00-0 00468.2008.086.23.00-0 00406.2009.086.23.00-0  
00202.2008.086.23.00-8 00014.2009.086.23.00-0 00802.2009.086.23.00-7  
00204.2008.086.23.00-7 00076.2009.086.23.00-2 00219.2008.086.23.00-5  
00211.2008.086.23.00-9 00099.2009.086.23.00-7 00278.2009.086.23.00-4  
00222.2008.086.23.00-9 00143.2009.086.23.00-9  
00259.2008.086.23.00-7 00146.2009.086.23.00-2

Da inspeção feita, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor constatou: **1)** erros de numeração de página; **2)** ausência de certidão de remessa quando da movimentação de autos para o Tribunal e **3)** Sua Excelência constatou excesso de prazo para carga do mandado n.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

00651/2008/2105/027 relativo aos autos do processo n. 00045.2008.086.23.00-0, ressaltou, porém, tratar-se de situação excepcional.

**RECOMENDAÇÕES:** Em face das irregularidades encontradas, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **a) Que** a Secretaria redobre a atenção ao efetuar a numeração de folhas; **b) Que** a Secretaria efetue o registro de movimentação dos feitos no sistema, assim como nos autos e **c) Que** a Secretaria faça a carga de mandados tão logo seja possível, posto que frequentemente o Oficial de Justiça se ausenta da cidade para realização de seu mister na zona rural e nas localidades circunvizinhas; **d) Que** a Secretaria observe as disposições do artigo 183 da Consolidação Normativa do Tribunal, Provimento 1/2006 da Corregedoria Regional, realizando a inspeção judicial anual, encaminhando à SeCor a respectiva ata; **e) Que** a Senhora Diretora de Secretaria observe rigorosamente a determinação constante do artigo 78 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, atestando quando da remessa de autos de processos ao arquivo provisório, que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, com base nas constatações realizadas nesta correição, verificou expressiva melhora em relação ao resultado encontrado quando efetuados, na unidade, os últimos trabalhos correicionais. Sua Excelência, o Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, muito satisfeito com o bom desempenho da unidade judicial inspecionada, mais uma vez reconhece o relevante trabalho empreendido pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Servidores e Estagiários que atuam e atuaram na Vara do Trabalho de Água Boa, e, ao ensejo, – cômico acerca da capacidade dos que laboram na Vara do Trabalho de Água Boa –,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

incitou-os a persistirem na busca do ideal de promoção da justiça por meio de uma prestação jurisdicional célere, eficaz e efetiva do direito como forma de afirmação da cidadania, sustentando e evidenciando cada vez mais nossa responsabilidade frente à sociedade. Sua Excelência elogiou a atuação do Excelentíssimo Juiz Hamilton Siqueira Júnior à frente da Vara do Trabalho, lembrando-se também daqueles magistrados que eventualmente supriram a jurisdição trabalhista na localidade. Juntamente com os integrantes desta Correição, agradeceu a acolhida e ao apoio oferecidos pela Senhora Diretora de Secretaria e demais Servidores que colaboraram para o bom andamento dos trabalhos correicionais. Não havendo nada mais a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, assistido pelos Servidores da Secretaria da Corregedoria e acompanhado dos Servidores Sueli Astolfo, Secretária Geral da Presidência e Ércio de Arruda Lins, Assessor Jurídico da Presidência, encerrou esta correição ordinária às quatorze horas do dia quatro de junho do ano dois mil e nove e, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Corregedor Regional, pelo Excelentíssimo Juiz Titular e pela Ilustríssima Diretora de Secretaria.

**JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**

Desembargador Federal do Trabalho  
Presidente e Corregedor Regional

**HAMILTON SIQUEIRA JÚNIOR**

Juiz do Trabalho



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**THAIS CRISTIANE DE GÓES**

Diretora de Secretaria